

CÓDIGO DE CONDUTA

Santa Maria Shopping

O Santa Maria Shopping possui uma orientação de conduta a todos que utilizam a estrutura do empreendimento, assegurando um bom convívio sob padrões éticos e morais e preservando um relacionamento saudável entre os frequentadores.

A critério da Diretoria do Santa Maria Shopping, menores de 18 anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, poderão ser impedidos de ingressar no Shopping.

É obrigatório portar Carteira de Identidade para entrar no Shopping.



1- Para a segurança de todos, o ambiente está sendo filmado. As imagens são confidenciais e protegidas nos termos da Lei.



2- É proibido fumar em qualquer local interno do prédio, conforme a Lei Municipal Nº 5434/11.



3- Grupos com mais de cinco pessoas podem ser solicitados a se dispersarem em grupos menores.



4- Utilize adequadamente elevadores e rampas de acesso, dando preferência a idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais.



5- Não é permitido a união de mesas na praça de alimentação, nem acomodar cadeiras para mais pessoas do que a estrutura da mesa permite.



6- Não é permitido o consumo de bebida alcoólica fora da praça de alimentação. Para a compra de bebida alcoólica, é necessário apresentação de documento original com foto, comprovando a maior idade.



7- Não é permitido o consumo de produtos alimentícios na praça de alimentação que não tenham sido adquiridos no local.



8- As mesas da praça de alimentação são destinadas ao consumo de produtos comercializados na Praça de Alimentação do Shopping.



9- Não é permitido o acesso e circulação dentro do Shopping com capacetes, capuz e bonés que encubram o rosto.



10- Não é permitida a circulação no Shopping sem camiseta ou calçados.



11- Não é permitido correr, escalar ou arremessar objetos.



12- Não é permitido sentar ou apoiar o corpo em locais inapropriados.



13- O acesso ou circulação com bandeiras desfraldadas de clubes, movimentos políticos e afins não é permitido. Bandeiras com mastro não são permitidas no interior do Shopping, mesmo enrolada.



14- São proibidos jogos de qualquer espécie na área comum do Santa Maria Shopping, sem a autorização prévia da Administração.



15- Circular pelo Shopping com aparelhos de som/música ligados sem fone de ouvido é expressamente proibido. Não é permitida nenhuma sonorização de ambiente nas áreas comuns que não sejam próprias do Shopping.



16- Não é permitido andar no Shopping com patins, patinete, bicicleta, skate ou similares. Somente se acondicionados em mochilas ou recipientes próprios para este fim.



17- Não são permitidos vendedores ambulantes, distribuição de propagandas de qualquer natureza e abordagens aos clientes sem prévia autorização da Administração.



18- Fotografias e filmagens pessoais são permitidas nas áreas comuns do Shopping. Fotografar fachadas e interiores de lojas não é permitido. Produção de materiais para fins comerciais somente com autorização da Administração.



19- São proibidos atos caracterizados obscenos como beijos e carícias íntimas, por se tratar de um local público com grande circulação de público infantil.



20- Não é permitido o ingresso ou circulação de pessoas com fins de propaganda política, partidária, religiosa, futebolística, com ou sem identificação, que caracterize interesse de persuasão sob qualquer assunto polêmico.



21- O Santa Maria Shopping não se responsabiliza por pertences pessoais deixados nas áreas comuns do empreendimento, inclusive Praça de Alimentação.



22- Para troca de fraldas e higienização de bebês, orientamos a utilização do Fraldário, localizado junto ao banheiro feminino, no 3º andar.



23- Utilizar das boas maneiras ao portar-se publicamente, ser cordial, gentil, educado e honesto são quesitos necessários para respeitar a individualidade e o bem-estar social comum.



24- A violação deste Código de Conduta poderá acarretar a restrição de acesso ou permanência de qualquer pessoa em nossas dependências.

Você encontra este Código de Conduta no site: www.santamariashopping.com.br